



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 086/2018

Opina favoravelmente pela alteração na Proposta Pedagógica da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, instituição da rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 129/2018

INTERESSADO: Escola de Educação Básica e Profissional Espedito de Freitas Resende

ASSUNTO: Alteração na Proposta Pedagógica

RELATORA: Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

1 – ASPECTO GERAL

Em análise o processo CEE/PI nº 129/2018 que tem por objeto a solicitação de alteração na Proposta Pedagógica da Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende, situada na Rua 31, s/n, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, mantida pela Empresa Fundação Bradesco, CNPJ: 60.701.521/0019-27, rede privada de Teresina (PI), e oferece Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio e Educação Profissional.

2 – RELATÓRIO

No referido processo, a requerente Márcia Maria Sobreira Soares, diretora da Instituição, solicita alteração na Proposta Pedagógica e para tanto apresenta justificativa informando que a referida alteração é no item Estágio Curricular Supervisionado e também na numeração, sem, contudo, modificar a essência do documento inicial, respeitando a legislação vigente.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, esta relatora recomenda ao plenário aprovar a alteração na Proposta Pedagógica da Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende, instituição da rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de julho de 2018.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI